



CASA DA CRIANÇA E CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ  
Rua: AntonioHildebrand, 145-P. Watallshibashi.  
Fone: (18) 3905-1911/ 3905 - 0933  
CEP 19033-610- Presidente Prudente-SP  
CNPJ 55.356.430/0003-02  
Mantenedor: Colégio Cristo Rei

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO  
INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Município de Presidente Prudente

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Colégio Cristo Rei (Casa da Criança e Centro São José)

CNPJ: 55.356.430/0003-02

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Antonio Hildebrand, 145- Parque Watal Shibashi- CEP: 19033-610-Pres.Prudente-SP

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** Dijanira de Moraes Garcia

CPF: 287.176.838-23

**OBJETO DA PARCERIA:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

**EXERCÍCIO:** 2022

**ORIGEM DOS RECURSOS:** MUNICIPAL

**RECEBI**  
08/10/2023  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Município de Presidente Prudente

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração nº 101/2022	08/04/2022	08/04/2022 a 31/12/2022	R\$ 30.000,00
Aditamento de Prazo 01	19/12/2022	19/12/2022 a 28/02/2023	XXXXXXXXXX

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
Abril	R\$ 3.333,00	29/04/2022	1289	R\$ 3.333,00
Maio	R\$ 3.333,00	25/05/2022	1697	R\$ 3.333,00
Junho	R\$ 3.333,00	10/06/2022	1964	R\$ 3.333,00
Julho	R\$ 3.333,00	20/07/2022	2524	R\$ 3.333,00
Agosto	R\$ 3.333,00	16/08/2022	2955	R\$ 3.333,00
Setembro	R\$ 3.333,00	16/09/2022	3413	R\$ 3.333,00
Outubro	R\$ 3.333,00	17/10/2022	3911	R\$ 3.333,00
Novembro	R\$ 3.333,00	17/11/2022	4384	R\$ 3.333,00
Dezembro	R\$ 3.336,00	06/01/2023	22	R\$ 3.336,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 30.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 13,06
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 30.013,06

Dy



CASA DA CRIANÇA E CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ  
Rua: AntonioHildebrand, 145-P. Watalshibashi.  
Fone: (18) 3905-1911/ 3905 - 0933  
CEP 19033-610- Presidente Prudente-SP  
CNPJ 55.356.430/0003-02  
Mantenedor: Colégio Cristo Rei

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		R\$ 0,01
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		R\$ 30.013,07

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Colégio Cristo Rei (Casa da Criança e Centro Social São José), vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE E DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS AS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Outros materiais de consumo	R\$ 21.463,07		R\$ 21.463,07	R\$ 21.463,07	
Outros serviços de terceiros	R\$ 8.550,00		R\$ 8.550,00	R\$ 8.550,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.013,07</b>		<b>R\$ 30.013,07</b>	<b>R\$ 30.013,07</b>	

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 30.013,07
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 30.013,07
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2023

  
Dijanira de Morais Garcia  
Presidente



## Protocolo 49- 6.606/2022

1Doc

**De:** Vania P. - OSC

**Para:** SAS - Secretaria de Assistência Social

**Data:** 30/03/2023 às 14:43:59

**Setores envolvidos:**

SAS, SAS-DPGA, DCL, PROT, VGS, PESSOAL - Cássia, TRIB. - Cássia, TERCEIRO SETOR, OSC, GP

### Repasse público ao terceiro setor

Segue para assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social \_ Clélia Regina B. Tomazzini

At. te.

Vania Cristina Perosso Rocha

Secretaria da Assistência Social

Responsável pela Gestão de Parcerias\_3º Setor

**Anexos:**

PCA\_\_MUNICIPAL\_2022\_CRISTO\_REI.pdf

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Termo de Colaboração  
MUNICIPAL  
EXERCÍCIO 2022

OSC: Colégio Cristo Rei \_ Casa da Criança São José CNPJ:- 55.356.430/0003-02

Responsável (1): Dijanira de Moraes Garcia CPF 287.176.838/23

Responsável (2): - CPF -

Examinando a Prestação de Contas dos recursos recebidos e as comprovações apresentadas, a OSC acima citada recebeu **PARECER FAVORAVEL**, conforme os itens abaixo relacionados, de acordo com o disposto no Artigo 200 das Disposições Específicas das instruções nº 01/2020 \_ Atualizada pela Resolução 11/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- I. A OSC está localizada na **Rua Antonio Hidelbrand, 145 Pq. Watal Ishibashi CEP 19033-610**, neste município, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Funciona regularmente conforme constatado através de monitoramento (relatórios circunstanciados, relação nominal dos atendidos, visitas à Entidade realizadas pelo gestor da parceria e reuniões com a Equipe Técnica da Entidade) efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Finalidade estatutária da Entidade: Artigo 3º: O colégio tem por finalidade a educação e a assistência social através da promoção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA). Constitui OBJETO desta parceria: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes \_ Proteção Básica**
- II. O Valor pago através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** foi repassado à OSC em **2022** em Parcelas Mensais, conforme informações abaixo relacionadas.

**Número do Ajuste:-** 101/2022

**Fonte de Recurso:-** 03

**Valor do Ajuste:-** R\$ 30.000,00

**Rendimentos:-** 13,06

**Número do Processo Administrativo:-** 3813/2022

**Número do Protocolo 1DOC:-** 6606/2022

**Número do Empenho:-** 6511/2022

Mês de Referencia	Data de Repasse	Doc. De Crédito	Valor
Abril	29/04/2022	1289	3333,00
Mai	25/05/2022	1697	3333,00
Junho	10/06/2022	1964	3333,00
Julho	20/07/2022	2524	3333,00
Agosto	16/08/2022	2955	3333,00
Setembro	16/09/2022	3413	3333,00
Outubro	17/10/2022	3911	3333,00
Novembro	17/11/2022	4384	3333,00
Dezembro	06/01/2023	22	3336,00

III. Data de Entrega das Prestações de Contas:- **23/05/2022\_12/09/2022\_09/01/2023**

IV. Recurso próprio aplicado:- R\$ 0,01 \_ Valor Global Aplicado na Parceria:- R\$ 30.013,07

V. Valor devolvido ao Município conforme comprovantes anexos à prestação de contas no valor de R\$ **0,00** \_ Sendo R\$ **0,00** Glosados e R\$ **0,00** Não Utilizados.

- VI. A Aplicação do Recurso está em conformidade com o Objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho proposto. Os resultados foram alcançados executando as atividades propostas e atendendo as metas que foram pactuadas, monitoradas através de prestações de contas nominais mensais e relatórios circunstanciados semestrais anexados na prestação de contas, assim como também a conferência das Prestações de Contas Financeiras.
- VII. As cláusulas pactuadas foram cumpridas a contento demonstrando eficiência, eficácia e efetividade.
- VIII. Os documentos apresentados pela OSC \_ assinados pelo Presidente e Contador da beneficiária atestando sua contabilização, foram conferidos, carimbados, devolvidos a OSC e encontram-se disponíveis para averiguação caso necessária, assim como se encontra nesta secretaria a Relação de Documentos apresentados atestando os gastos efetuados com recursos da parceria.
- IX. Os documentos originais possuem a identificação da OSC beneficiária, o tipo de repasse e o número do ajuste bem como o órgão convenente.
- X. A OSC atestou a regularidade quando ao pagamento de recolhimento trabalhista, pois foram apresentadas junto aos recibos para recebimento das parcelas mensais as certidões atualizadas (CND e FGTS), sendo apresentadas ainda, as guias de pagamentos junto às prestações de contas financeiras quando do pagamento de RH.
- XI. As despesas efetuadas com os recursos repassados atendem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade ao Município que ao repassar Recursos para a OSC já constituída não precisou dispor de recursos para a implantação do Serviço que traria um custo de alto valor, uma vez que seria necessária a construção de espaços físicos e contratação efetiva de funcionários.
- XII. O Controle Interno do Órgão Concessor é representado por **Luana Lopes Coev\_ CPF 431.062.318-23**.
- XIII. As visitas *in loco* foram realizadas pela Gestora da Parceria Sarita Ribeiro da Silva \_ conforme relatórios anexos ao protocolo 1DOC.
- XIV. Conforme Decreto Municipal nº 28.092/2017 e nº 31.526/2021 assina esse Parecer a Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Prudente, **30 de Março de 2023**.

Clélia Regina Barbalho Tomazini  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 058.842.188-00



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFDE-4EAD-5E07-C692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLELIA REGINA BARBALHO TOMAZINI (CPF 058.XXX.XXX-00) em 30/03/2023 14:48:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/FFDE-4EAD-5E07-C692>